



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 985, de 04 de maio de 1.993.

Cria emprego em comissão de Engenheiro e extingue os empregos permanentes de engenheiro agrônomo e auxiliar de tesouraria, referência 04, da Lei 942/92, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

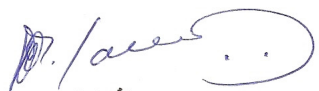
Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Município o emprego em comissão, de Engenheiro Civil, referência 18, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991.

Artigo 2º - Ficam extintos os empregos permanentes de Engenheiro Agrônomo, referência 15, criado pela lei nº 923/91 e constante do Anexo II e o de Auxiliar de Tesouraria, referência 04, criado pela lei nº 942, de 25 de fevereiro de 1.992 e constante do Anexo II.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação / emprego previsto no artigo 1º desta, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor, suplementada, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.993.


LAERTE GANECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura